**Direitos dos pacientes e residentes**

Os prestadores do Bureau of Substance Addiction Service (Setor de Serviços Contra Dependência Química – BSAS) devem garantir, no mínimo, os seguintes direitos aos pacientes e residentes:

|  |  |
| --- | --- |
| Segurança pessoal:  * não sujeição a **abuso físico e psicológico**; * não sujeição a **revistas íntimas em cavidades corporais**; * **controle sobre** a aparência física; contudo, nas instalações do programa, * poderá ser proibido o uso de trajes e acessórios que inferiram no tratamento;  Prontuários:  * **acesso ao** prontuário do paciente ou residente mediante a presença da administração ou * de uma pessoa designada, exceto se for determinado que o acesso a certas partes do prontuário pode prejudicar o paciente ou residente; * direito de **contestar informações** existentes no prontuário do paciente ou residente anexando * uma declaração de esclarecimento ou carta de retificação assinada pelo clínico e pelo paciente ou residente; * direito de **receber uma cópia** do prontuário do paciente ou residente; * direito de **confidencialidade** garantida em relação ao prontuário do paciente ou residente.  Tratamento e consentimento:  * **direito de desistir do tratamento** a qualquer momento, desde que não seja uma pessoa comprometida com o tratamento nos termos do Capítulo 123, § 35 da M.G.L.; * não sujeição a **coerção;** * recebimento de tratamento **sem discriminação**; * tratamento **que considera as necessidades individuais e promove dignidade e autorrespeito.** | Taxas:  * **divulgação de todas as taxas cobradas** e, no caso de programas de residência de reabilitação, quaisquer benefícios de pacientes ou residentes que devem ser contribuídos;  Queixas:  * **direito de queixar-se de ações** ou decisões do prestador licenciado ou aprovado em relação ao tratamento do paciente ou residente; * **direito de entrar em contato** com o Departamento, incluindo a Ouvidoria do BSAS pelo número 617-624-5171.  Crenças pessoais e espiritualidade:  * + liberdade para professar **fé religiosa**;   + direito de **solicitar encaminhamento** para uma instituição que ofereça tratamento sem gerar objeções religiosas para o paciente ou residente;  Exame toxicológico:  * **exames** conduzidos **de maneira a preservar a dignidade do paciente ou residente**   e, em caso de exame de urina, aceite de incapacidade de urinar confirmada clinicamente e fornecimento de meio alternativo eficaz de exame, como coleta por swab oral. Combate à discriminação  * Você tem direito aos serviços, independentemente da sua língua materna, do seu histórico cultural, raça e/ou etnia. * O programa deve oferecer serviços de intérprete sem nenhum custo.  Advogado:  * Você tem direito a um advogado e pode comunicar-se com ele ou ela durante o tratamento. |

Regulamentos do BSAS on-line:

Direitos dos pacientes e residentes – Publicação do BSAS atualizada em 04/2023